

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 04.11.2024

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos quatro dias
2 de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 15h30, reúne-se de maneira híbrida,
3 na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, e, remotamente, por meio do sistema
4 Google Meet de videoconferência, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob
5 a Presidência da Prof.^a Dr.^a Maria Dolores Montoya Diaz, com a participação dos
6 membros titulares: Professores Doutores André Carlos Ponce de Leon Ferreira
7 de Carvalho, Fábio Augusto Reis Gomes, Marly Babinski, Reinaldo Giudici e
8 Umberto Cesar Corrêa. Ausente o representante discente. Participa também, a
9 Senhora Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a Marina Gallottini. Participam como
10 convidados a Prof.^a Dr.^a Marília Afonso Rabelo Buzalaf, suplente da Comissão,
11 o Prof. Dr. João Maurício Gama Boaventura, Coordenador da CODAGE, a Prof.^a
12 Dr.^a Mara Jane Contrera Malacrida, Diretora do Departamento de Finanças, o
13 Prof. Dr. Fábio Lotti Oliva, Diretor do Departamento de Convênios, a Sr.^a Silvia
14 M. de Carvalho S. Domingues e o Sr. Alberto Teixeira Protti, Assistentes da
15 CODAGE. **PARTE I – EXPEDIENTE** – Havendo número legal, a Senhora
16 Presidente declara abertos os trabalhos. Em seguida, informa que o processo de
17 progressão na carreira dos servidores técnicos e administrativos está bastante
18 avançado. Comenta que houve um número significativo de servidores inscritos,
19 que o valor concedido pela COP é expressivo e que será possível contemplar
20 todas as pessoas que se engajaram e têm contribuído há vários anos para a
21 Universidade, o que é motivo de grande satisfação. Informa, ainda, que o Prof.
22 Fábio Gomes preparou um passo a passo explicando sua interpretação sobre as
23 taxas dos convênios. Ressalta tratar-se de um documento simples, que será
24 compartilhado com todos para uma eventual discussão, agradecendo ao
25 professor pela contribuição. Na sequência, com a palavra, o Prof. Fábio
26 esclarece que o documento apresenta a forma como os cálculos são realizados,
27 detalhando a divisão das isenções entre a taxa USP e o adicional de apoio. A
28 Senhora Presidente complementa que esse material servirá como base para a
29 consolidação do tema pela COP. Prosseguindo, informa que o Departamento de
30 Convênios está avançando na migração do sistema e-convênios para o Sistema
31 de Convênios. Destaca que estão sendo realizados workshops on-line
32 direcionados às Pró-Reitorias de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e
33 Inovação, Cultura e Extensão Universitária, Inclusão e Pertencimento, além da
34 AUCANI, que ficarão disponíveis para acesso. Informa, ainda, que o Prof. Fábio
35 Lotti elaborou um formulário de solicitação de isenção de taxas, a ser preenchido
36 pelos Coordenadores no Sistema de Convênios, com o objetivo de facilitar a
37 análise pela COP. Ressalta que o formulário será apresentado oportunamente.
38 Não havendo manifestações, a Senhora Presidente passa à discussão e votação
39 das atas das reuniões realizadas em 08 e 15.10.2024, sendo as mesmas

40 aprovadas. Ato contínuo, passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROPOSTA**
41 **DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E REVISÃO DO**
42 **PLANEJAMENTO PLURIANUAL** – Nesta oportunidade, a Senhora Presidente
43 apresenta o documento elaborado pela CODAGE. A **COP** aprova a proposta,
44 que passa a integrar esta ata como **ANEXO I. 2. PROCESSOS APROVADOS**
45 **A SEREM REFERENDADOS - 2.1 PROCESSO 2024.1.319.46.0 – INSTITUTO**
46 **DE QUÍMICA** - Convênio a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a CECIL S/A –
47 Laminação de Metais, objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado
48 “Nanopartículas de Cobre na Quitosana: Uma revolução Verde para o
49 Hidrogênio”, bem como pedido de isenção do adicional de apoio que cabe à
50 Reitoria. A COP, em reunião de 15.10.2024, retirou os autos da pauta.
51 Aprovado *ad referendum* em 18.10.2024, o parecer do relator, Prof. Dr. André
52 Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho, favorável à formalização do
53 Convênio e à isenção do adicional de apoio que cabe à Reitoria. **2.2 PROCESSO**
54 **2024.1.381.46.8 – INSTITUTO DE QUÍMICA** - Contrato de Colaboração em
55 Pesquisa a ser celebrado entre a USP e a Universidade de Sheffield (Inglaterra),
56 objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado “Integrando a genômica
57 microbiana na gestão sustentável de águas urbanas”, bem como pedido de
58 convalidação das atividades desenvolvidas a partir de 07.12.2023. Valor:
59 7.500,00 Libras Esterlinas. **Parecer da PG:** a minuta encaminhada encontra-se
60 em conformidade. Destaca, porém, que a minuta menciona a Lei nº 8.666/93.
61 Entretanto, tal lei foi revogada e não pode ser utilizada em novos contratos.
62 Sugere a troca pela Lei de Inovação (Lei n.º 10.973/2004). Por fim, esclarece
63 que o pedido de convalidação encontra respaldo jurídico nos artigos 50, inciso
64 VIII, e 55 da lei federal 9784/99, e nos artigos 10 e 11 da Lei Bandeirante
65 10177/98. A COP, em reunião de 15.10.2024, retirou os autos da pauta.
66 Aprovado *ad referendum* em 18.10.2024, o parecer do relator, Prof. Dr. André
67 Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho, favorável à formalização do
68 Contrato e à convalidação das atividades desenvolvidas. Reitera a necessidade
69 de correção da minuta, nos termos do parecer da Procuradoria Geral. **2.3**
70 **PROCESSO 2024.1.109.37.7 – INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS** -
71 Acordo de Cooperação Complementar a ser celebrado entre a USP e a
72 Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (SG/OEA),
73 objetivando formalizar o reconhecimento do Centro de Inovação Oceânica e
74 Tecnologias Transformadoras da Universidade de São Paulo como um Centro
75 de Excelência da OEA em Tecnologias Transformadoras e estabelecer uma
76 estrutura para a colaboração entre a SG/OEA, por meio da Secretaria Executiva
77 de Desenvolvimento Integral - SEDI, em sua capacidade de Secretaria Técnica
78 e dentro dos mandatos do Comitê Interamericano de Ciência e Tecnologia -

79 COMCYT, e a USP, para cooperar no contexto da Rede Regional de Centros de
80 Excelência da OEA e aumentar a cooperação regional em prospecção científica,
81 tecnológica e de inovação nas Américas. Aprovado *ad referendum* em
82 22.10.2024, o parecer do relator, Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa, favorável à
83 formalização do Acordo. **2.4 PROCESSO 2023.1.1181.5.4 – FACULDADE DE**
84 **MEDICINA** - Acordo Bilateral de reconhecimento e de revalidação de diplomas
85 de graduação nas áreas da medicina a ser celebrado entre a USP e a
86 Universidade de Lisboa. Aprovado *ad referendum* em 24.10.2024, o parecer do
87 relator, Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa, favorável à formalização do Acordo. **2.5**
88 **PROCESSO 2023.1.348.89.3 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
89 **PRETO** - Convênio a ser celebrado entre a USP, no interesse da FDRP, a
90 Fundação para Desenvolvimento do Ensino e Pesquisa em Direito (FADEP) e a
91 Defensoria Pública do Estado de São Paulo, objetivando a prestação do serviço
92 de apoio à assistência jurídica gratuita à população hipossuficiente do município
93 de Ribeirão Preto pela proponente (FDRP), nas áreas “Família”, “Cível/Fazenda
94 Pública”, “Infância e Juventude Cível” e “Mulheres Vítimas de Violência
95 Doméstica – atendimento integral, incluindo atuação nas varas de violência
96 doméstica (JVD)”, conforme Plano de Trabalho, bem como pedido de isenção da
97 taxa USP que cabe à Reitoria. Valor: R\$ 182.242,99. Aprovado *ad*
98 *referendum* em 31.10.2024, o parecer do relator, Prof. Dr. Reinaldo Giudici,
99 favorável à formalização do Convênio e à isenção da taxa USP que cabe à
100 Reitoria. A **COP** referenda as aprovações “*ad referendum*” constantes dos
101 processos acima relacionados. **3. PROCESSOS A SEREM RELATADOS -**
102 **Relator: Prof. Dr. ANDRÉ CARLOS PONCE DE LEON FERREIRA DE**
103 **CARVALHO - 1. PROCESSO 2023.1.939.59.0 – FACULDADE DE FILOSOFIA,**
104 **CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO** - Autorização para uso do nome
105 e do logotipo da USP pela Empresa Júnior “OctoBit Empresa Júnior de Ciência
106 da Computação”, nos termos do artigo 4º da Resolução CoCEX 7824/2019.
107 **Parecer do CoCEX:** em sessão de 27.06.2024, aprova a criação e regularização
108 da Empresa Júnior “OctoBit Empresa Júnior de Ciência da Computação”.
109 Encaminha os autos à FFCLRP, para providenciar a autorização de uso do nome
110 e do logotipo da USP e de uso do espaço físico. **Manifestação da OctoBit**
111 **Júnior:** informa que não há necessidade de um espaço físico no momento e
112 solicita apenas a autorização de uso do nome e do logotipo da USP. **Parecer da**
113 **Congregação:** em sessão de 26.09.2024, aprova o documento encaminhado
114 pela OctoBit Empresa Júnior de Ciência da Computação. Encaminha os autos à
115 SG, para análise pela COP. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável ao uso
116 do nome e do logotipo da Universidade, pela OctoBit Empresa Júnior de Ciência
117 da Computação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável ao uso do nome e

118 do logotipo da USP pela Empresa Júnior “OctoBit Empresa Júnior de Ciência da
119 Computação”. **2. PROCESSO 2020.1.968.11.2 – ESCOLA SUPERIOR DE**
120 **AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Termo Aditivo ao Convênio celebrado
121 entre a USP, no interesse da ESALQ, representando a Unidade EMBRAP II
122 ESALQ, a FUSP e a ISCA TECNOLOGIAS, para desenvolvimento do projeto de
123 pesquisa “Uso de semioquímicos e armadilhas inteligentes para o
124 monitoramento e controle de pragas”, objetivando prorrogar o prazo de vigência
125 do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, bem como pedido de
126 convalidação das atividades desenvolvidas. **Parecer do relator:** manifesta-se
127 favorável à formalização do Aditivo e à convalidação das atividades
128 desenvolvidas. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do
129 Termo Aditivo, conforme proposto, e à convalidação das atividades
130 desenvolvidas. **Relator: Prof. Dr. FÁBIO AUGUSTO REIS GOMES** -
131 **1. PROCESSO 2020.1.1564.17.1 – FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO**
132 **PRETO** - Sexto Termo de Rerratificação do Convênio Nº 21/2020 celebrado
133 entre a USP/FMRP/EERP/FORP/FCFRP/FFCLRP/EEFERP, o Hospital das
134 Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, a FAEPA do HC/FMRP e
135 a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, objetivando retificar a Cláusula Sexta
136 (Dos Recursos Financeiros) do referido Convênio e incluir o Plano de Trabalho
137 aditivo referente à manutenção nas instalações físicas nos Núcleos de Saúde da
138 Família 1, 3 e 6. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização
139 do Sexto Termo de Rerratificação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável
140 à formalização do Sexto Termo de Rerratificação. **2. PROCESSO**
141 **2023.1.1012.3.1 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Pedido de reconsideração da
142 isenção da taxa USP e do adicional de apoio que cabem à Reitoria referente ao
143 Convênio de Desenvolvimento Institucional a ser celebrado entre a USP, através
144 da Escola Politécnica, a FDTE e a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
145 (AMAZUL), objetivando concluir o desenvolvimento do *software Engineered-*
146 *systems Reliability Analysis Software* (ERAS). A Unidade encaminha pedido de
147 reconsideração apresentado pela AMAZUL detalhando os fundamentos jurídicos
148 que impedem o recolhimento de taxas. Informa que, caso seja mantida a decisão
149 da COP, o projeto será lamentavelmente inviabilizado. A COP, em 14.05.2024,
150 aprovou o parecer do relator, Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes, favorável à
151 formalização do Convênio e contrário às isenções solicitadas. **Manifestação do**
152 **relator:** como exposto no pedido de reconsideração, a decisão da COP levou
153 em conta manifestação da PG na época. Como o novo pedido também aborda
154 questões legais, sugere que seja solicitada a manifestação da PG mais uma vez
155 para que se tenha as orientações adequadas para a decisão que cabe à COP.
156 Considera oportuno comentar que, o fato de ser possível conceder isenção de

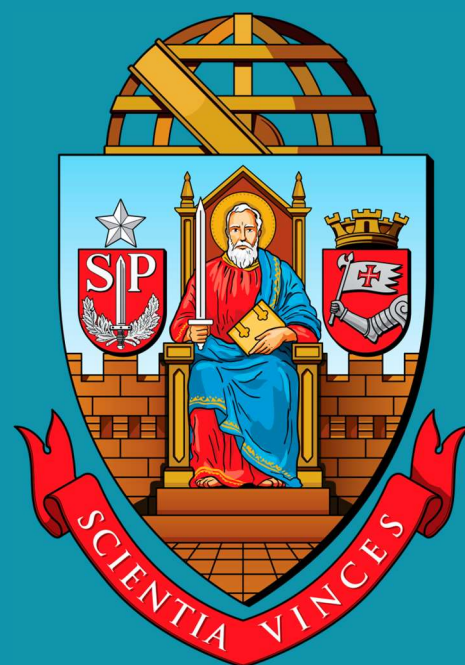
157 taxa em caráter excepcional, não significa que a isenção deva ser
158 automaticamente concedida. Cabe a COP analisar se o caso em questão é
159 excepcional, o que foi feito. Por fim, reitera a sugestão de consulta à PG para
160 orientações antes de se tomar uma decisão sobre o pedido de reconsideração.
161 A **COP** retira os autos da pauta, para encaminhamento à PG, conforme sugestão
162 do relator. **3. PROCESSO 2024.1.326.18.1 – ESCOLA DE ENGENHARIA DE**
163 **SÃO CARLOS** - Contrato a ser celebrado entre a USP, no interesse da EESC,
164 a FIPAI e a Vydenze Medical Indústria e Comércio Ltda., objetivando projeto de
165 desenvolvimento de pesquisa e inovação na área de emulação de sistemas
166 dinâmicos empregando conversores estáticos de energia elétrica para emulação
167 de lâmpadas de alta potência em aplicações médicas, bem como pedido de
168 isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria. Valor: R\$ 282.000,00. A
169 Unidade providenciou a correção da isenção, conforme solicitação do relator, e
170 envia os autos para reanálise. A COP, em 15.10.2024, aprovou o parecer do
171 relator, Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes, de devolução dos autos à Unidade
172 para correção do pedido de isenção. A **COP** retira os autos da pauta.
173 **4. PROCESSO 2024.1.649.5.9 – FACULDADE DE MEDICINA** - Acordo de
174 Colaboração a ser celebrado entre a USP, a Fundação Faculdade de Medicina,
175 a University College London, a Universidad Científica Del Sur, a International
176 Primary Care Respiratory Group, o Instituto de Efectividad Clínica Y Sanitaria
177 (IECS) e a University of Birmingham, para desenvolvimento do Projeto “NIHR
178 Global Group on COPD in primary care in South America (Breathe Well South
179 America), bem como pedido de isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria
180 no valor de R\$ 20.968,69. Valor: 669.348,04 Libras. A **COP** retira os autos da
181 pauta. Relatora: Prof.^a Dr.^a MARLY BABINSKI - **1. PROCESSO**
182 **2022.1.514.18.0 – ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Convênio
183 a ser celebrado entre a USP/EESC, o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
184 (CCBS) e a Universidade Federal de São Carlos, objetivando a cooperação
185 acadêmica entre as partes para o desenvolvimento de ações conjuntas na área
186 de Engenharia de Projeto e Tecnologia Assistiva, visando a cooperação e o
187 intercâmbio científico e tecnológico, a fim de efetivar o compartilhamento de
188 conhecimento, recursos humanos e materiais, para o alcance dos objetivos
189 definidos no Plano de Trabalho: “Desenvolvimento de soluções técnicas, com
190 base no co-design, e ferramentas de avaliação em tecnologia assistiva para
191 atividades diárias”, bem como outros planos de trabalho que porventura sejam
192 acordados. **Parecer da relatora:** manifesta-se favorável à aprovação. A **COP**
193 aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Convênio.
194 **2. PROCESSO 2024.1.4115.1.0 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** -
195 Alienação da metade ideal (50%) do imóvel situado na Rua Trinta e Seis, nº 610,

196 Vila Miguel Fabiano, Guaira – São Paulo, oriundo da herança vacante de Vicente
197 Nascimento. **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica:** conclui que o
198 valor de mercado para a venda do imóvel é de R\$ 235.627,20. Despacho do
199 Presidente da Comissão de Acompanhamento de Venda de Imóveis – Heranças
200 Vacantes aprovando *ad referendum* o parecer técnico, com o valor de venda de
201 R\$ 235.627,20. **Parecer da relatora:** considerando que a avaliação foi realizada
202 pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo,
203 manifesta-se favorável à avaliação apresentada e à alienação do citado imóvel.
204 A COP aprova o parecer da relatora favorável à alienação da metade ideal (50%)
205 do imóvel situado na Rua Trinta e Seis, nº 610, Vila Miguel Fabiano, Guaira –
206 São Paulo, oriundo da herança vacante de Vicente Nascimento. Nada mais
207 havendo a tratar, a Senhora Presidente dá por encerrada a reunião, às 17h30.
208 Do que, para constar, eu, Jurema Lúcia dos Santos Silva Sr.^a Jurema
209 Lúcia dos Santos Silva, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será
210 examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for
211 discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 04 de novembro de 2024.

ANEXO I

Diretrizes Orçamentárias e Revisão do Planejamento Plurianual

2025



REITOR

Carlos Gilberto Carlotti Junior

VICE-REITORA

Maria Arminda do Nascimento Arruda

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Aluisio Augusto Cotrim Segurado

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues

PRÓ-REITOR DE PESQUISA

Paulo Alberto Nussenzeig

PRÓ-REITORA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Marli Quadros Leite

PRÓ-REITORA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO

Ana Lúcia Duarte Lanna

CHEFE DE GABINETE

Arlindo Philippi Junior

CONTROLADOR GERAL

Edgard Bruno Cornacchione Junior

SECRETÁRIA GERAL

Marina Helena Cury Gallottini

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Maria Dolores Montoya Diaz

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

João Mauricio Gama Boaventura

Sumário

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025	4
INTRODUÇÃO	5
I. CRONOGRAMA DE TRABALHO	6
II. CENÁRIO ECONÔMICO	7
A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA 2025	7
B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2025	8
III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	12
A - DIRETRIZES GERAIS	12
B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS	13
1.1. PESSOAL E REFLEXOS	13
1.2. PRECATÓRIOS.....	13
2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS	13
A - Unidades de Ensino e Pesquisa	14
2.1. Dotação Básica	15
2.2. Adicionais	15
B - Institutos Especializados e Museus	19
C - Hospitais e Anexos.....	19
D - Órgãos de Apoio e Serviços.....	20
2.3. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil	20
2.4. Programa de Gestão Ambiental.....	20
2.5. Projetos Especiais.....	21
2.6. Reservas Específicas.....	21
2.7. Atividades Integradas.....	22
3.1. Reserva de Contingência.....	26
REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL.....	27
IV. REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL	28

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

INTRODUÇÃO

Conforme previsto no Capítulo I, art.1º, da Resolução 7344, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre os Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP, segue apresentada a proposta de Diretrizes Orçamentárias para aplicação dos recursos da USP no ano de 2025. Esta proposta foi elaborada em conjunto pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE) e Assessoria de Planejamento Orçamentário (APO), tendo sido discutida e aprovada pelos membros da Comissão de Orçamento e Patrimônio para envio e aprovação final junto ao Conselho Universitário – Co.

Este documento tem por objetivo orientar a elaboração da Proposta de Orçamento da Universidade, tendo como parâmetros as projeções e premissas econômicas contidas no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) em discussão na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), devendo refletir a política orçamentária geral da USP por meio da destinação de recursos a atividades consideradas prioritárias para a realização de seus fins estatutários, a modernização institucional, o desenvolvimento de novas atividades e o fortalecimento de sua inserção na sociedade.

Além destas diretrizes, a Proposta de Orçamento da USP deverá basear-se também na análise dos dados sobre a execução orçamentária, nas informações e sugestões obtidas junto às Unidades de Ensino e Pesquisa, Institutos, Hospitais, Museus e Órgãos de Apoio e Serviço sobre as suas necessidades específicas e nas contribuições dos membros do Conselho Universitário e dos Órgãos da Administração da Universidade, observando os princípios de plena responsabilidade, austeridade administrativa e a ampliação da visibilidade e transparência na alocação dos recursos públicos, bem como na já mencionada Resolução que trata dos Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP.

I. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Neste ano, o processo de elaboração da Proposta Orçamentária da USP seguirá o seguinte cronograma de trabalho:

- **01/11/2024** – entrega à Secretaria Geral da versão consolidada do documento que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias 2025 e Revisão do Planejamento Plurianual da USP;
- **04/11/2024** – apreciação e emissão de parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) a respeito do documento apresentado;
- **12/11/2024** – apreciação e deliberação referente ao documento das Diretrizes Orçamentárias 2025 e Revisão do Planejamento Plurianual da USP pelo Conselho Universitário (Co);
- **28/11/2024** – entrega à Secretaria Geral do documento que dispõe sobre a Proposta de Distribuição Orçamentária da USP para 2025;
- **03/12/2024** – apreciação e emissão de parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) a respeito do documento apresentado; e
- **10/12/2024** – aprovação final da Proposta de Distribuição Orçamentária 2025 pelo Conselho Universitário (Co).

II. CENÁRIO ECONÔMICO

O presente documento de Diretrizes Orçamentárias tem como base o cenário econômico adotado pelo Governo do Estado de São Paulo na Proposta Orçamentária 2025 consubstanciada no Projeto de Lei nº 712/2024 encaminhado para discussão na Assembleia Legislativa (ALESP) por meio da Mensagem Governamental nº 80/2024 de 30 de setembro de 2024.¹

A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA 2025

No Anexo XII do referido Projeto de Lei é apresentado demonstrativo dos repasses às Universidades Estaduais Paulistas, no qual estima-se um valor de R\$ 183,34 bilhões de arrecadação do ICMS (Quota Parte do Estado) para o próximo exercício. Descontando-se o valor de R\$ 1,45 bilhão referente às despesas com os programas habitacionais, o ICMS utilizado como base de cálculo para os repasses das universidades é de **R\$ 181,89 bilhões**.

A aplicação do percentual de 5,0295% da quota parte da USP sobre a arrecadação base do ICMS apresentada acima resulta em um repasse financeiro do Tesouro do Estado para a Universidade da ordem de **R\$ 9,15 bilhões**, o que representa um acréscimo de 17,89% em relação ao orçamento inicial do presente exercício (LOA 2024). Considerando a evolução em termos reais da arrecadação do ICMS nos últimos anos, o valor previsto pelo Governo do Estado para o ano de 2025 representa um acréscimo de 6,43% em relação à projeção de fechamento do exercício corrente (Figura 1).²

Por fim, da mesma forma que no ano anterior, o valor de **R\$ 989 milhões** referente à insuficiência financeira, que compõem parte do montante destinado ao pagamento da folha dos inativos, deixará de ser alocado no orçamento da Universidade, passando a compor diretamente a dotação orçamentária da São Paulo Previdência (SPPREV).

¹ <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000561159&tipo=1&ano=2024>

² O valor original previsto para a arrecadação do ICMS na LOA 2024 foi de R\$ 154,28 bilhões. No último mês de setembro, a SEFAZ revisou esse número para R\$ 164,52 bilhões. Considerando a atual projeção de R\$ 181,89 bilhões de arrecadação de ICMS (Base CRUESP) para o próximo exercício, a variação total, em termos nominais, é de 10,56%.

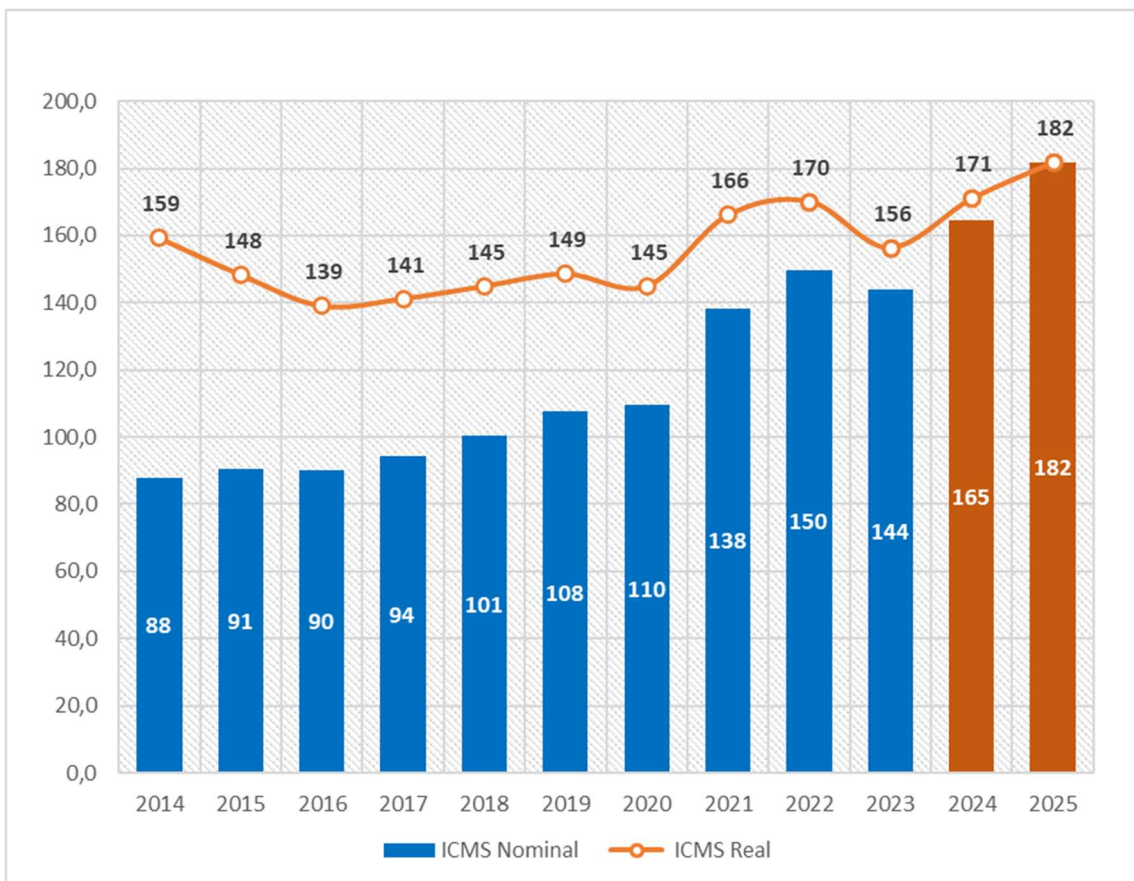


Figura 1 – Valores Reais e Nominais da Arrecadação do ICMS entre 2014 e 2025
(Quota Parte do Estado sem Habitação, em R\$ bilhões)³

B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2025

1. RECEITAS DO TESOIRO DO ESTADO..... R\$ 9.147.981.281

De acordo com o artigo 5º da Lei 17.990 de 23 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025) as liberações mensais dos recursos do Tesouro do Estado para as universidades estaduais deverão respeitar, no mínimo, o percentual global de 9,57% da arrecadação do ICMS - Quota Parte do Estado, no mês de referência. Aos repasses mensais serão acrescidos também os valores resultantes da aplicação do percentual de 9,57% sobre eventuais Transferências Correntes da União ao Estado, referentes à Lei Complementar Federal nº 87 de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir). Por fim, estão contabilizados no montante dos repasses mensais acima referido, os

³ Valores a preços de 2025, considerando uma estimativa de inflação de 4,39% para 2024 e de 4,00% para o próximo ano, conforme Boletim Focus divulgado em 14/10/2024.

valores apurados e repassados pelo Tesouro à SPPREV, referentes à cobertura da insuficiência financeira de cada universidade estadual.

1.1 Lei Orçamentária Anual (LOA) R\$ 8.158.969.849

Valor referente à dotação orçamentária da Universidade distribuída entre os programas de Atendimento de Saúde (0930), Ensino Superior (4807) e Educação Profissional Técnica e Tecnológica (4809).

1.2 Gestão dos Benefícios Civis – USP R\$ 989.011.432

Valor referente ao montante da insuficiência financeira da USP apurado pelo Tesouro do Estado e alocado no orçamento da São Paulo Previdência (SPPREV).

2. RECEITA PRÓPRIA..... R\$ 1.016.062.702

O item Receita Própria refere-se ao montante de recursos arrecadados pela própria Universidade provenientes da prestação de serviços, aluguéis, reembolsos, rendimentos de aplicações financeiras, etc.

A tabela 1 compara os valores acima com a projeção de fechamento da receita financeira do exercício corrente.

TABELA 1 - ORÇAMENTO DAS RECEITAS 2024/2025

Em R\$ 1.000

FONTE	2024	2025	Variações	
	Orçamento (A)	Proposta Orçamentária (B)	C = B - A	D = B / A (%)
1. RECEITAS DO TESOURO DO ESTADO	7.759.693	9.147.981	1.388.288	17,89
1.1 Lei Orçamentária Anual (LOA)	6.747.114	8.158.970	1.411.856	20,93
1.2 Gestão dos Benefícios Civis - USP	1.012.579	989.011	-23.567	-2,33
2. RECEITA PRÓPRIA	916.570	1.016.063	99.493	10,85
TOTAL (1+2)	8.676.263	10.164.044	1.487.781	17,15

2. DESPESAS..... R\$ 10.164.043.983

2.1 Despesas com Recursos do Tesouro do Estado..... R\$ 9.147.981.281

Total das despesas custeadas com recursos provenientes dos repasses financeiros do Tesouro do Estado, referentes à quota parte da Universidade na arrecadação do ICMS e Lei Kandir.

2.2 Despesas com Receita Própria.....R\$ 1.016.062.702

As despesas desse item são custeadas com as receitas arrecadadas pelas próprias Unidades de Ensino e Pesquisa da USP, bem como por recursos provenientes de convênios firmados com instituições públicas e privadas do Brasil e do Exterior.

O detalhamento dessas despesas está apresentado na Tabela 2.

TABELA 2 - ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2024/2025*Em R\$ 1.000*

Grupo de Despesa	2024	2025	Variações	
	Orçamento	Proposta Orçamentária	C = B - A	D = C / A (%)
	(A)	(B)	(C)	(D)
1. DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO*	7.759.693	9.147.981	1.388.288	17,89
1.1 Pessoal	6.526.847	7.498.956	972.109	14,89
1.1.1 Folha	5.153.600	5.617.488	463.888	9,00
Ativo	3.858.000	4.265.088	407.088	10,55
Inativos (SPPREV)	1.295.600	1.352.400	56.800	4,38
1.1.2 Outras folhas	628.800	741.689	112.889	17,95
Folhas Avulsas	42.000	43.200	1.200	2,86
Auxílio Alimentação	236.400	306.228	69.828	29,54
Vale Refeição	168.000	191.861	23.861	14,20
PASEP	86.400	96.000	9.600	11,11
Adiantamento Férias	96.000	104.400	8.400	8,75
1.1.3 Provisões	744.447	1.139.779	395.332	53,10
13º salário	438.000	466.800	28.800	6,58
1/3 férias	110.400	120.000	9.600	8,70
Reserva de Ajuste	196.047	552.979	356.932	182,06
1.2 Precatórios e Indenizações	38.069	73.415	35.346	92,85
1.3 Outros Custeios e Investimentos	1.187.777	1.568.610	380.833	32,06
1.4 Reservas Orçamentárias (COP)	7.000	7.000	-	-
2. DESPESAS COM RECEITA PRÓPRIA	916.570	1.016.063	99.493	10,85
TOTAL (1+2)	8.676.263	10.164.044	1.487.781	17,15

* Considerando o valor revisto do repasse financeiro do Tesouro do Estado para a USP no exercício corrente, da ordem de R\$ 8,21 bilhões, o acréscimo de recursos para a Universidade é de 11,46% para o ano de 2025.

Pela tabela anterior, nota-se que o conjunto das despesas a serem cobertas com recursos do Tesouro do Estado em 2025 é 17,89% maior que o orçamento previsto para o exercício corrente. As despesas deste grupo compõem-se da seguinte forma:

- **Pessoal** - A despesa prevista neste grupo (R\$ 7,50 bilhões) é 14,89% maior do que o orçamento anterior e inclui os recursos necessários para dar continuidade aos concursos públicos para a contratação de servidores docentes e técnicos-administrativos, progressões na carreira e a recomposição do poder de compra dos salários, aposentadorias e benefícios.
- **Precatórios** – Este grupo reúne as despesas previstas com o pagamento de precatórios recebidos até 30 de junho de 2024, acrescidas da estimativa de correção monetária, e os valores destinados aos precatórios de pequena monta e pronto pagamento, totalizando R\$ 73,42 milhões.
- **Outros Custeios e Investimentos** – O valor alocado nesse grupo ficou 32,06% acima do previsto no orçamento do exercício corrente, totalizando R\$ 1,57 bilhão.⁴
- **Reservas Orçamentárias** – A dotação deste grupo foi mantida no mesmo valor do ano anterior (R\$ 7 milhões).

3. RESERVA PATRIMONIAL DE CONTINGÊNCIA

Neste item, apresentamos o quadro com a evolução dos valores destinados a compor a Reserva Patrimonial de Contingência de valor equivalente a três folhas de pagamento mensais, tal como previsto no Artigo 14 da Resolução 7.344 de 30 de maio de 2017, alterada pela Resolução 7.783 de 08 de agosto de 2019.

Tabela 3 - Estimativa da Evolução da Reserva Patrimonial de Contingência

(em R\$ 1.000)

Itens	2023	2024	2025 ¹
1. Valor Aplicado	1.842.708	2.070.014	2.291.094
2. Rendimentos Financeiros	227.305	221.080	252.020
3. Total	2.070.014	2.291.094	2.543.114

1) Considerando um rendimento de 11,0% a.a. com base nas projeções da taxa SELIC divulgadas no Boletim Focus do Banco Central do Brasil em 14/10/2024.

⁴ Os detalhes dos critérios de alocação neste grupo estão apresentados na seção III a seguir.

III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A elaboração de um orçamento público visa a transparência e o devido planejamento no uso dos recursos provenientes dos contribuintes. No caso da USP, visa também a manutenção de seus objetivos estatutários de ensino, pesquisa e extensão. Nos últimos anos, um objetivo adicional tem sido o de tornar a proposta orçamentária mais do que um documento formal e burocrático, mas um instrumento de planejamento e gestão que envolva todas as unidades e demais órgãos da Universidade.

Nesse sentido e com base no cenário econômico anteriormente descrito, apresentamos as principais diretrizes para a elaboração da Proposta de Distribuição Orçamentária do próximo exercício, ressaltando que a efetiva realização dos objetivos mencionados dependerá do cenário econômico que vier a ocorrer e da não frustração de receitas no ano de 2025.

A - DIRETRIZES GERAIS

- Neste ano, com exceção de Serviços de Limpeza e Vigilância, Despesas com Transporte e Aluguel de Imóveis, a Dotação Básica e todas as demais alíneas do grupo Adicionais terão seus valores definidos levando-se em consideração o planejamento realizado pelas unidades, órgãos e institutos da USP.
- Em 2025, as alíneas de Dotação Básica e Manutenção Predial terão o valor do Orçamento 2024 acrescido do percentual de 10,0%. Para a alínea de Equipamentos Diversos e de Informática fica assegurado, no mínimo, o valor do Orçamento atual acrescido do percentual de 4,0% referente à estimativa de inflação. Para as alíneas de Treinamento de Recursos Humanos, Equipamentos de Segurança, Manutenção de Áreas Externas, Manutenção do Sistema Viário e Reformas fica assegurado, no mínimo, um valor equivalente ao do Orçamento 2024.
- As dotações das alíneas de Serviços de Limpeza e Vigilância, Despesas com Transporte e Aluguel de Imóveis terão como base a execução orçamentária de 2024 e o percentual de 4,0% referente à estimativa de inflação para o próximo exercício.

- Os Projetos Especiais, a Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil e os Restaurantes Universitários terão seus recursos alocados considerando o planejamento realizado pelas respectivas Pró-Reitorias;
- As alíneas relacionadas aos gastos com investimentos, em especial, obras, reformas e aquisição de equipamentos poderão ter sua dotação orçamentária suplementada ao longo do próximo exercício com recursos provenientes da economia orçamentária de anos anteriores.

B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

1.1. PESSOAL E REFLEXOS

A dotação para Pessoal será atribuída com base na projeção de fechamento dessas despesas no exercício corrente e nas perspectivas de arrecadação do ICMS no próximo ano. Desse modo, propõe-se a alocação do valor de R\$ 7,50 bilhões na alínea Pessoal e Reflexos, incluindo os recursos necessários para dar continuidade aos concursos públicos para contratação de servidores docentes e técnico-administrativos, progressões na carreira e a recomposição do poder de compra dos salários, aposentadorias e benefícios. Esse valor corresponde a um comprometimento estimado de **81,97%** dos Recursos do Tesouro do Estado e a um aumento de 14,89% em relação ao orçamento anterior.

1.2. PRECATÓRIOS

A fim de atender às determinações do Poder Judiciário referente aos pagamentos de precatórios decorrentes de decisões judiciais com trânsito em julgado até 30 de junho de cada ano, a USP deverá alocar no Orçamento a importância correspondente ao valor dessas ações. Este valor deverá ser atualizado por ocasião dos efetivos pagamentos conforme as Tabelas do Tribunal Regional do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação constante da Emenda Constitucional nº 30 de 13/09/2000.

2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS

Para que as Unidades e Órgãos da USP possam manter o desenvolvimento de suas atividades, a COP propõe a alocação de R\$ 1,57 bilhão do Orçamento Geral da USP, na alínea Outros Custeios e Investimentos, que corresponde a um comprometimento de 17,15% dos Recursos do Tesouro do Estado e a um acréscimo de 32,06% em relação ao orçamento anterior.

Os recursos para Outros Custeios e Investimentos serão alocados por meio de dotações específicas nos orçamentos de cada Unidade, Instituto, Órgão, Museu ou Prefeitura e dotações de caráter geral.

As alocações específicas incluem a Dotação Básica complementada pelos Adicionais de Treinamento de Recursos Humanos, Manutenção Predial, Manutenção de Áreas Externas, Manutenção de Sistema Viário, Equipamentos de Segurança, Equipamentos diversos e de Informática, Serviços de Limpeza e de Vigilância, Despesas com Transporte e Frota, Aluguel de Imóveis e Reformas. Os recursos Adicionais têm por objetivo complementar, de forma parcial, o atendimento de necessidades da Unidade, porém indicando o montante mínimo de investimento em áreas consideradas estratégicas. Desta forma, não se deve esperar que as dotações Adicionais substituam a Dotação Básica nas suas atribuições orçamentárias.

As dotações de caráter geral envolvem a Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, o Programa de Gestão Ambiental, os Projetos Especiais, as Reservas Específicas e as Atividades Integradas.

Os recursos destinados à Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil financiam as bolsas de estudo e os auxílios pagos diretamente aos alunos de graduação e pós-graduação e são alocados no orçamento das respectivas Pró-Reitorias e da AUCANI. Os recursos do Programa de Gestão Ambiental são alocados na SGA. Os recursos dos Projetos Especiais são alocados nos orçamentos das Pró-Reitorias e da Reitoria e utilizados no desenvolvimento de atividades das suas respectivas áreas de atuação. Na alínea de Reservas Específicas são alocados os recursos para Cobertura de Sinistros e Cobertura de Serviços de Natureza Jurídica, cujas demandas devem ser encaminhadas pelas Unidades à COP e ao GR, respectivamente. Por fim, os recursos para as Atividades Integradas desdobram-se nas alíneas de Avaliação Institucional, Assistência Médica e Odontológica, Material Bibliográfico, Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, Obras, Biotérios, Programa Integrado de Segurança, Informática, Restaurantes Universitários, Creches, Serviços de Utilidade Pública, Sistema de Frota de Veículos, Renovação da Frota de Veículos Especiais, Taxas Municipais, Escola Técnica e de Gestão da USP, Reservas Ecológicas e Taxas para a Proteção à Propriedade Intelectual.

A - Unidades de Ensino e Pesquisa

As dotações específicas serão alocadas nos itens a seguir apresentados.

2.1. Dotação Básica

O objetivo da alínea Dotação Básica é suportar a maior parte das despesas gerais de custeio da Universidade, viabilizando a manutenção de suas atividades. Neste ano, os valores alocados nesta alínea serão definidos levando-se em consideração o planejamento realizado pelas unidades e demais órgãos da USP, ficando definido um acréscimo de pelo menos 10,0% em relação ao valor do Orçamento 2024.

A Dotação Básica poderá ser subdividida em sublíneas com recursos específicos para manutenção de alguns setores, como são os casos do Hospital Veterinário da FMVZ, da Unidade Didática Clínico Hospitalar de Medicina Veterinária (UDCH) da FZEA, do navio e de outras embarcações do IO e do CeBiMar, do posto avançado de pesquisas do ICB em Monte Negro, Rondônia, do Centro de Recursos Hídricos e Ecologia Aplicada da EESC, da Escola de Aplicação da FE, do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) do *campus* de São Carlos, do Observatório Abraão de Moraes (em Valinhos), da Estação Meteorológica (Parque do Estado) do IAG, da Orquestra de Câmara (OCAM) da ECA e da Orquestra Filarmônica de Ribeirão Preto (USP-Filarmônica).

2.2. Adicionais

2.2.1 Treinamento de Recursos Humanos

O treinamento dos recursos humanos é essencial para o bom desempenho das atividades fins da Universidade. Desse modo, tradicionalmente são alocados nas Unidades e demais Institutos e Órgãos da USP recursos orçamentários específicos para a promoção de programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus servidores técnicos e administrativos, exceto cursos regulares de graduação ou pós-graduação. Estes programas abrangem uma gama variada de áreas com destaque para informática, redação técnica, treinamento para técnicos de laboratório e treinamento sobre licitação e contratos.

Para 2025, as dotações específicas para Treinamento de Recursos Humanos serão calculadas levando-se em consideração o planejamento realizado pelas próprias unidades, órgãos e institutos da USP, ficando assegurado, no mínimo, um valor equivalente ao do Orçamento 2024.

2.2.2 Manutenção Predial

Para o próximo ano, as dotações dessa alínea serão calculadas levando-se em consideração o planejamento realizado pelas próprias unidades, órgãos e institutos da USP, ficando definido um acréscimo de pelo menos 10,0% em relação ao valor do Orçamento 2024.

Esta dotação é vinculada e sua utilização é feita nos termos da Portaria GR-3.988 de 26/05/08, podendo a Unidade executar os serviços diretamente ou por intermédio da Prefeitura do *Campus* (arcando a Unidade com os custos envolvidos) ou de terceiros. Incluem-se neste item as despesas relacionadas com a adequação das edificações a pessoas portadoras de necessidades especiais, com a manutenção preventiva de estruturas de concreto e com o controle de pragas (ratos, cupins, morcegos etc.).

Visando preservar a qualidade e a correta execução dos serviços de manutenção e preservação dos prédios da Universidade, sugere-se que as unidades e demais órgãos realizem o planejamento dos gastos nessa alínea levando em consideração a idade, o tipo de edifício e a sua intensidade de uso, conforme a proposta de fatores de ponderação apresentada pela Superintendência do Espaço Físico (SEF) nas tabelas abaixo:

a) Para a idade do edifício:

Idade	peso
construção com menos de 5 anos:	1,00
construção com 5 anos ou mais e menos de 10 anos:	1,05
construção com 10 anos ou mais e menos de 15 anos:	1,10
construção com 15 anos ou mais e menos de 20 anos:	1,15
construção com 20 anos ou mais e menos de 25 anos:	1,20
construção com 25 anos ou mais e menos de 30 anos:	1,25
construção com 30 anos ou mais e menos de 35 anos:	1,30
construção com 35 anos ou mais e menos de 45 anos:	1,40
construção com 45 anos ou mais e menos de 55 anos:	1,50
construção com 55 anos ou mais e menos de 65 anos:	1,60
construção com 65 anos ou mais e menos de 75 anos:	1,70
construção com 75 anos ou mais e menos de 85 anos:	1,80
construção com 85 anos ou mais	2,00

b) Para o tipo de edifício:

Tipo	peso
Laboratórios, biotérios, centros históricos e edifícios tombados pelo Patrimônio Histórico:	1,20
Salas de aula e bibliotecas:	1,00
Salas para docentes:	0,80
Demais dependências:	0,80

- c) Edificação tombada pelo Patrimônio Histórico: Os casos especiais de manutenção e preservação de valor histórico de edifícios tombados serão analisados especificamente pela Comissão de Manutenção Predial.

Para maior eficácia na utilização desses recursos, a SEF deverá prover a devida orientação técnica às unidades e órgãos da USP.

No cálculo desta dotação não serão consideradas as áreas com residências, aquelas alugadas ou de uso das Unidades, porém não pertencentes à USP, exceto os prédios do Centro Universitário Maria Antônia e do MAC no Ibirapuera. Não serão consideradas as áreas com utilizações provisórias, cujos edifícios definitivos se encontram em construção.

2.2.3 Manutenção de Áreas Externas

Objetivando contribuir parcialmente com as Unidades na manutenção das áreas externas às suas edificações, serão alocados recursos em alínea específica no orçamento das Prefeituras dos *Campi* as quais serão as responsáveis pela manutenção dessas áreas. Os recursos desta alínea serão calculados levando-se em consideração o planejamento realizado pelas Prefeituras, ficando assegurado, no mínimo, um valor equivalente ao do Orçamento 2024. Em caráter excepcional, as Prefeituras poderão transferir a parcela de recursos correspondente para a unidade ou órgão que desejar assumir a manutenção de sua respectiva área externa.

2.2.4 Manutenção de Sistema Viário

Para a manutenção dos sistemas viários dos *campi* da USP, serão alocados no orçamento recursos específicos para esse fim, cujos valores serão definidos com base no planejamento realizado pelas suas respectivas Prefeituras, ficando assegurado, no mínimo, um valor equivalente ao do Orçamento 2024.

No Sistema Viário incluem-se vias pavimentadas ou não, estacionamentos, iluminação pública, calçadas e passeios para pedestres com atenção especial às questões que envolvem o

atendimento da legislação sobre acessibilidade e da norma técnica específica (NBR 9050/2004 da ABNT).

As áreas nos municípios de Araraquara, Cananéia, Itu, Piraju, Salesópolis, Santos, São Sebastião, Ubatuba e Valinhos, que não possuem Prefeituras, serão atendidos pela Prefeitura do *Campus* USP da Capital e os de Anhembi, Anhumas e Itatinga pela Prefeitura do *Campus* USP “Luiz de Queiroz”, que receberão os recursos específicos para este fim.

2.2.5 Equipamentos de Segurança

Neste item serão alocados recursos destinados à aquisição e manutenção de equipamentos de segurança pessoal e inclui recursos para proteção química, biológica e radiológica nos laboratórios. A dotação também poderá ser usada para aquisição de equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial, como dispositivos anti-roubo, travas, bloqueadores de combustível e alarmes para instalação em veículos e embarcações oficiais da frota das Unidades. Para maior eficiência no uso dos recursos, deve-se ampliar a articulação e integração entre as Unidades, em especial, entre aquelas localizadas em um mesmo *campus*. Para o próximo ano, as dotações dessa alínea serão calculadas levando-se em consideração o planejamento realizado pelas próprias unidades, órgãos e institutos da USP, ficando assegurado, no mínimo, a manutenção do valor alocado no orçamento do exercício corrente.

2.2.6 Equipamentos Diversos e de Informática

Esta alínea tem por objetivo apoiar a renovação e modernização da infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão das Unidades, por meio da alocação de recursos destinados à manutenção e compra de novos equipamentos de laboratório, de informática, equipamentos de multimídia, instrumentos de medição, softwares, etc. Os valores alocados nessa alínea terão como base o planejamento realizado pelas unidades e demais órgãos da USP, ficando assegurado, no mínimo, o valor do Orçamento 2024 acrescido do percentual de 4,0% referente à estimativa de inflação para o próximo exercício.

2.2.7 Serviços de Limpeza, Vigilância e Portaria

Desde o início do processo de terceirização dos serviços de limpeza, vigilância e portaria da Universidade, a dotação desta alínea para cada Unidade e Órgão da USP tem sido definida com base na análise detalhada da metragem e da frequência de limpeza das áreas a serem incluídas nos contratos, dos turnos de utilização das instalações físicas, do número de edificações, da disponibilidade orçamentária, dos custos envolvidos e da avaliação prévia dos departamentos da

CODAGE responsáveis pelas autorizações de contratação de serviços terceirizados. Sem prejuízo dessa sistemática, as dotações dessa alínea terão como base a execução orçamentária do exercício corrente e o percentual de 4,0% referente à inflação estimada para o próximo ano.

2.2.8 Despesas com Transporte

Esta dotação visa complementar os gastos das unidades e órgãos da USP com os serviços de transporte tais como os contratos de locação, fretamento, e manutenção de veículos, gastos com combustíveis, diárias dos “pools” e demais despesas do tipo. As dotações dessa alínea terão como base a execução orçamentária do exercício corrente acrescida de 4,0% referente à inflação estimada para o próximo ano.

2.2.9 Aluguel de Imóveis

A alínea de Aluguel de Imóveis visa contemplar demandas pontuais de espaço físico em caráter temporário. O valor dessa alínea será definido tomando como base a execução orçamentária do exercício corrente acrescida de 4,0% referente à inflação estimada para o próximo ano.

2.2.10 Reformas

O objetivo dessa alínea é custear reformas e readequações de pequena monta nos edifícios das unidades e demais órgãos da USP, sobretudo, as obras e serviços de engenharia classificados como de Categoria “D” pela Portaria GR nº 3925 de fevereiro de 2008. As obras e serviços de engenharia das Categorias “A”, “B” e “C” também podem ser custeados com recursos dessa alínea, entretanto, devem contar com análise e aprovação da SEF, nos termos da referida Portaria.

B - Institutos Especializados e Museus

Assim como para as Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão, os recursos para os Institutos Especializados e Museus serão alocados e distribuídos com base nos itens que compõem os grupos de Dotação Básica e Adicionais.

C - Hospitais e Anexos

Os recursos para os Hospitais e Anexos serão alocados e distribuídos com base nos itens que compõem os grupos de Dotação Básica e Adicionais. Para efeito do cálculo das respectivas dotações, serão considerados também os custos dos procedimentos realizados e as projeções de recursos provenientes do SUS ao longo do exercício.

Neste grupo, estão incluídas as dotações destinadas ao Hospital Universitário (HU), ao Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC) e ao Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC). A dotação do Serviço de Verificação de Óbitos do Interior (SVOI) será incorporada ao orçamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP).

D - Órgãos de Apoio e Serviços

Os recursos para os Órgãos de Apoio e Serviços serão alocados e distribuídos com base nos itens que compõem os grupos de Dotação Básica e Adicionais. Para efeito do cálculo das respectivas dotações, serão considerados também os custos dos serviços prestados e as projeções de receita própria ao longo do exercício.

Para fins orçamentários, o grupo de Órgãos de Apoio é composto pela Reitoria (inclusive AUCANI, AUSPIN, CDI, Espaço Brasileira e InovaUSP), as Pró-Reitorias (inclusive órgãos externos da PRCEU tais como a OSUSP, CORALUSP, TUSP, CEUMA, Parque CienTec, Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, etc.) e a SCS. O grupo de Órgãos de Serviço é composto pelo CEPEUSP, EDUSP, SEF, ABCD, STI, e Prefeituras dos Campi.

2.3. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil

Nesta alínea serão alocados recursos destinados a financiar o Programa de Auxílio de Permanência Estudantil sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP) e o Programa de Bolsas de Estudo da USP que compreende o pagamento das Bolsas de Intercâmbio Internacional da AUCANI, o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino PAE da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Programa Unificado de Bolsas (PUB).

2.4. Programa de Gestão Ambiental

Este programa gerenciado pela Superintendência de Gestão Ambiental tem por objetivo a gestão ambiental integrada no *campus*, por meio de programas, projetos e ações conjuntas e compartilhadas, que visam à adequação do gerenciamento e ao ganho de escala com redução dos custos, de modo a diminuir os impactos ambientais e consequentes efeitos à saúde. O programa será desenvolvido observando a legislação ambiental, os aspectos técnicos, econômicos, sociais, ambientais e de saúde, de modo integrado.

2.5. Projetos Especiais

A alínea de Projetos Especiais tem por objetivo disponibilizar recursos para projetos específicos de cada Pró-Reitoria, visando o surgimento de iniciativas que promovam o aperfeiçoamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão universitária e inclusão. Essas iniciativas podem ser propostas pelas próprias Pró-Reitorias ou pelas Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão da USP. A alínea Programas e Investimentos Estratégicos (Reitoria) é destinada ao financiamento de projetos especiais e gastos com investimentos não contemplados nesta proposta orçamentária, a critério do Reitor da USP. Por fim, a alínea Modernização de Edifícios e AVCB tem por objetivo financiar os gastos com reformas de maior impacto das Unidades de Ensino e Pesquisa e demais Órgãos da USP, bem como as readequações de infraestrutura necessárias para viabilizar a obtenção dos laudos de conformidade às exigências do Corpo de Bombeiros.

2.6. Reservas Específicas

2.6.1 Cobertura de Sinistros

Esta reserva, gerenciada pela COP, destina-se:

- a) Ao pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente, despesas médicas e hospitalares, de acordo com as condições e os valores estabelecidos na Portaria GR nº 5721/2012;
- b) Atender às despesas com o sistema de “auto seguro” dos veículos da USP e de terceiros, quando oriundos de acidentes de trânsito não dolosos, sendo administrada de acordo com normas específicas aprovadas pela COP e analisada em conjunto com a Procuradoria Geral da USP à cada ocorrência.
- c) Atender às despesas com conserto ou reposição de equipamentos sinistrados de laboratório, de informática portáteis e de audiovisual, bem como de equipamentos de qualquer natureza utilizados em trabalhos de campo, de acordo com as normas aprovadas pela COP.

2.6.2 Cobertura de Serviços de Natureza Jurídica

Esta reserva, gerenciada pelo Gabinete do Reitor (GR), destina-se ao custeio da prestação de serviços de natureza jurídica para os servidores da Universidade que, em decorrência da prática de atos funcionais, venham a ocupar o polo passivo em ações civis públicas, ações populares, ações de improbidade, ações criminais ou sejam indiciados em inquérito civil ou criminal, ou estejam

respondendo pessoalmente a processos administrativos perante órgãos de controle, atendidos os critérios e limites definidos na Resolução nº 8.692 de 05 de setembro de 2024.

2.7. Atividades Integradas

Estas atividades, de interesse das diversas unidades e órgãos da USP, terão suas dotações gerenciadas de forma centralizada, visando maior agilidade e eficiência em sua execução. De acordo com a disponibilidade orçamentária e os planos apresentados pelos órgãos executores, serão alocados recursos orçamentários para cada uma das atividades apresentadas abaixo.

2.7.1 Avaliação Institucional

Para implementação das atividades da Comissão Permanente de Avaliação da USP deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no Orçamento da Universidade.

2.7.2 Assistência Médica e Odontológica

Os recursos nesta alínea visam custear as despesas relacionadas à manutenção dos atendimentos de saúde oferecidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBAS) da USP, inclusive de Saúde Ocupacional dos servidores celetistas, bem como o pagamento dos serviços realizados pelas Prestadoras de Assistência Médica contratadas nos *campi* do interior.

2.7.3 Material Bibliográfico

Esta atividade integrada é gerenciada pela Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais da USP (ABCD) e deverá receber recursos para os seguintes programas: a) Aquisição de livros e outros materiais não-periódicos; b) Assinatura de periódicos científicos; c) Acesso *online* a serviços de informação; d) Programa de Preservação e Conservação de Materiais Bibliográficos; e) Manutenção do software de gerenciamento do Banco de Dados Bibliográficos da USP (DEDALUS) e outros softwares; f) Apoio às publicações científicas da USP; g) capacitação de recursos humanos para as bibliotecas; h) projetos especiais; i) renovação do parque computacional das bibliotecas da USP, e j) programas de expansão para atendimento de novos cursos e ampliação de vagas em cursos já existentes.

2.7.4 Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional

Esta atividade, coordenada pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, de acordo com a disponibilidade orçamentária, receberá dotação que viabilize as ações de cooperação acadêmica entre a USP e instituições do Brasil e do exterior.

2.7.5 Obras

A dotação para Obras é gerenciada pela Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) e inclui o Plano de Projetos e Obras da SEF e o PUERHE (Programa Permanente para o Uso Eficiente dos Recursos Hídricos e Energéticos).

Em função da disponibilidade orçamentária e estratégia geral da Universidade, propõe-se as seguintes ações:

a) Dar continuidade às obras em andamento e ao Plano de Projetos e Obras da SEF aprovado por seu Conselho, comprometendo-se, quando necessário e após avaliação técnica, a incluir novas obras que envolvam situações de risco, atendimento às notificações de órgãos públicos e demais projetos estratégicos para a Universidade;

b) Dar atendimento e priorizar questões relacionadas à acessibilidade aos prédios e espaços da USP;

c) Eliminar possíveis situações de risco em estruturas, instalações elétricas e de prevenção e combate a incêndios nos prédios e instalações da USP. Atuar e apoiar as unidades e demais órgãos da Universidade no processo de obtenção dos laudos de conformidade às exigências do Corpo de Bombeiros (AVCB);

d) Promover a requalificação das edificações no sentido de otimizar, recuperar, revitalizar e adaptar às novas legislações edilícias o espaço edificado já existente;

e) Reformar telhados e coberturas;

g) Restaurar e readequar prédios históricos de acordo com determinações de órgãos de tombamento de modo a conservar, manter e adaptar às novas necessidades e legislações edilícias as edificações históricas;

h) Obras Novas – executar as obras novas caracterizadas como estratégicas pela Universidade, priorizando, antes das obras novas, as reformas de recuperação de edifícios existentes;

i) Elaborar, atualizar e implementar ações definidas em Planos Diretores, em especial os dos *campi* da Cidade de São Paulo e de suas Unidades.

j) Dar continuidade às ações de uso racional de água e de uso eficiente de energia na USP;

k) Desenvolver programas visando à melhoria da qualidade ambiental por meio do planejamento, recuperação e definição de uso de áreas degradadas nos diferentes *campi* da USP;

l) Dar continuidade a melhoria dos edifícios destinados às moradias estudantis, pela continuidade dos projetos programados e pela recuperação das edificações destinadas a este fim, como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, obedecido o Plano de Projetos e Obras da SEF.

2.7.6 Biotérios

Esta atividade, coordenada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que permitam melhorias físicas e de equipamentos para biotérios existentes nas diversas Unidades da USP.

Esta alínea também se destina a auxiliar as Unidades que utilizam e mantêm animais para ensino e pesquisa, na aquisição de alimentos e outros insumos, incluindo os necessários para a formação e manutenção de pastagens (adubos, sementes, defensivos), que oneram, de forma marcante, o orçamento destas Unidades.

2.7.7 Programa Integrado de Segurança

Este programa é coordenado pela Superintendência de Prevenção e Proteção Universitária (SPPU). Inclui recursos para equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial tais como câmeras, sensores, cancelas eletrônicas, sistemas de alarmes, iluminação pública e Monitoramento Eletrônico dos *campi*.

2.7.8 Informática

Esta atividade integrada é coordenada pela STI e deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando o desenvolvimento de atividades de computação científica, processamento administrativo e a manutenção de equipamentos de telecomunicação, microcomputadores, terminais, Infraestrutura e redes.

2.7.9 Restaurantes Universitários

Os recursos para o funcionamento dos Restaurantes da USP serão alocados levando-se em consideração a receita gerada nesta atividade e os custos envolvidos. Esta dotação será gerenciada pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP) e Prefeituras dos *Campi* do interior como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

2.7.10 Creches

O atendimento por meio das creches mantidas pela USP será realizado com recursos administrados pela PRIP, ou pelas Prefeituras dos *Campi*, Unidades e Comunidade envolvida, conforme o caso. Este atendimento é complementado por meio do Auxílio Creche gerenciado pela CODAGE de acordo com as normas vigentes.

2.7.11 Serviços de Utilidade Pública

Esta atividade integrada, gerenciada pela CODAGE, deverá receber dotação para atender às despesas com o pagamento do consumo de energia elétrica, água e utilização da rede de efluentes, e telecomunicações.

2.7.12 Sistema de Frota de Veículos

Tendo em vista os esforços de racionalização dos gastos com transporte, foram constituídos os “pools” de veículos nos diversos *campi* da USP. As despesas custeadas por essa alínea incluem os contratos de locação e manutenção da frota própria e serão gerenciadas pela CODAGE.

2.7.13 Renovação da Frota de Veículos Especiais

Esta atividade tem por objetivo atender os requisitos de segurança no transporte de pessoal da USP e minimização das despesas de manutenção de veículos da categoria especial tais como ônibus, ambulâncias, caminhões, guinchos, tratores, etc. Ela é coordenada pela CODAGE mediante critérios de substituição de veículos previamente aprovadas pela COP e com a dotação definida em função da disponibilidade orçamentária.

Os recursos decorrentes da alienação dos veículos substituídos deverão ser incorporados à dotação desta Atividade Integrada.

2.7.14 Taxas Municipais

Esta atividade, gerenciada pela CODAGE, receberá recursos para o atendimento de despesas com taxas municipais, principalmente relacionadas com a iluminação pública e coleta de lixo.

2.7.15 Escola Técnica e de Gestão da USP

A Escola Técnica e de Gestão da USP tem por objetivo ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos-administrativos e docentes ocupantes de

funções de gestão. Os recursos desta atividade serão gerenciados pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE).

2.7.16 Reservas Ecológicas

Tendo em vista a execução do “Plano de Manejo” das Reservas Ecológicas, em conformidade à Portaria GR Nº 5.648 de 5 de junho de 2012, pelas respectivas Prefeituras dos *Campi* sob a coordenação da Superintendência de Gestão Ambiental serão alocados recursos para as Reservas Ecológicas.

2.7.17 Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual

Esta atividade, gerenciada pela Agência USP de Inovação, receberá recursos para atendimento de despesas e taxas para proteção intelectual, em especial para obtenção de patentes no Brasil e no Exterior.

3. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Reserva de Contingência

Esta reserva, administrada pela COP, é destinada à solução de problemas emergenciais e situações não previstas na proposta orçamentária inicial.

REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL

IV. REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL

Com base nas informações anteriores, apresentamos agora os valores revisados do Planejamento Plurianual da USP para o período entre 2023 e 2026, considerando as perspectivas mais atuais para o desempenho da economia e os objetivos gerais da Universidade quanto às políticas de investimentos e contratações de docentes e servidores técnico-administrativos nos próximos anos.

Na Tabela 4 abaixo, apresentamos os parâmetros revisados da economia para o período em questão, tomando por base as estimativas dos últimos Boletins Focus divulgados pelo Banco Central do Brasil e as projeções realizadas pela CODAGE. Em relação às projeções anteriores, as principais alterações estão relacionadas à tendência de aumento nas expectativas de inflação nos próximos anos. Com relação às taxas de crescimento do PIB, para o ano de 2024, o crescimento esperado da economia é o dobro do previsto anteriormente (de 1,5% para 3,0% a.a.), mantendo-se, entretanto, a previsão para o próximo exercício e um aumento de 0,50% para 2026.

TABELA 4 – PARÂMETROS DA ECONOMIA 2023-2026

Variáveis	2023	2024	2025	2026
Taxa de crescimento do PIB	2,90%	3,00%	2,00%	2,50%
Taxa de inflação	4,62%	4,50%	3,95%	3,50%

1) Em 2023, valores efetivos. A partir de 2024, projeções da CODAGE e Boletim Focus divulgado pelo Banco Central do Brasil.

Considerando esses novos parâmetros da economia e a previsão de fechamento das receitas e despesas para o exercício corrente, apresentamos na tabela a seguir a evolução do resultado financeiro da Universidade e dos níveis de comprometimento dos recursos do Tesouro do Estado com as despesas da folha de pagamento entre 2023 e 2026.

TABELA 5 – PLANEJAMENTO PLURIANUAL 2023-2026

Itens	Ano			
	2023	2024	2025	2026
A. Receitas	8.311.260	9.196.968	10.164.044	10.756.490
A.1 Repasses do Tesouro (ICMS)	7.335.697	8.207.460	9.147.981	9.704.865
A.2 Receita Própria	975.563	989.508	1.016.063	1.051.625
B. Despesas (Fonte Tesouro)	7.440.743	8.156.910	9.147.981	9.549.358
B.1 Despesas de Pessoal	6.237.039	6.812.961	7.498.956	7.872.601
B.2 Outros Custeios e Investimentos ¹	1.177.559	1.305.552	1.575.610	1.630.756
B.3 Precatórios	26.144	38.398	73.415	46.000
C. Resultado Financeiro²	-105.046	50.550	-	155.507
D. Percentual de comprometimento³	85,02%	83,01%	81,97%	81,12%

Em R\$ mil

1) Inclui a dotação da Reserva Orçamentária da COP.

2) Diferença entre os Repasses Financeiros do Estado e as Despesas Fonte Tesouro (C=A.1-B)

3) Nível de comprometimento das Receitas do Tesouro com as despesas de pessoal (D=B.1/A.1)

Como se pode observar, o nível de comprometimento estimado para o fechamento do ano de 2024 é de 83,01% e um *superávit* financeiro de R\$ 50,55 milhões, o que atende aos Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-Financeira da USP definidos na Resolução 7.344/2017.

Ainda pela Tabela 5, percebe-se que o nível de comprometimento estimado dos recursos do Tesouro do Estado com as despesas da folha de pagamento no próximo exercício é de 81,97%, com tendência de redução até o percentual de 81,12% em 2026, portanto, de acordo também com as normas de sustentabilidade da USP.